



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000631/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Gavião Peixoto.

Prefeito: Ronivaldo Sampaio Fratuci.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Acompanha: TC-000631/126/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Olavo Silva Júnior, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de maio de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Gavião Peixoto, exercício de 2009, com recomendações ao Chefe do Executivo, com determinação à Auditoria responsável.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 30,35%, aplicação na valorização do magistério: 60,49%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100%, aplicação na saúde: 26,23%, despesas com pessoal e reflexos: 30,95% e superávit orçamentário: 3,64%.

Publique-se.

São Paulo, 26 de maio de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM